



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº. 3.580 / 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para a Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes - SAEC

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme solicitado pela Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes através do ofício 066/2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado à Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, a proceder à abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinado ao reforço de dotação orçamentária, a seguir especificada;

03.00.00	SAEC
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
03.01.01	SERVIÇOS DE ÁGUA
Ficha 004 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 130.000,00

Parágrafo Único – Servirá de recurso para cobertura do presente crédito a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC

03.00.00	SAEC
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
03.01.01	SERVIÇOS DE ÁGUA
Ficha 003 3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

03.00.00	SAEC
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
03.01.01	SERVIÇOS DE ÁGUA
Ficha 006 4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente.....R\$ 15.000,00

03.00.00	SAEC
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
03.01.02	SERVIÇOS DE ESGOTO
Ficha 008 3.3.90.30.00	Material de consumo.....R\$ 15.000,00

03.00.00	SAEC
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
03.01.02	SERVIÇOS DE ESGOTO
Ficha 009 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

03.00.00	SAEC
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
03.01.02	SERVIÇOS DE ESGOTO
Ficha 010 4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 22 de outubro de 2018.

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar – Port. 105/18